

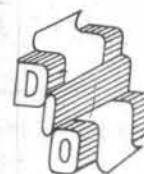


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0775

MACAPÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 1994 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0301 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 713.626.077,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º da Lei nº 0140, de 28 de dezembro de 1993, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 713.626.077,00 (SETECENTOS E TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETENTA E SETE CRUZEIROS REAIS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO Nº 0302 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 689.697.291,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º da Lei nº 0140, de 28 de dezembro de 1993, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 689.697.291,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Um Cruzeiros Reais), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do Superavit Financeiro, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO Nº 0303 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 074/94-SEJUSP,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração do Departamento de Polícia do Interior/SEJUSP.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE - 101, Programa de Trabalho nº 06301742.254, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 22 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0304 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0305 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear GERALDO DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0306 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 057/94-SEJUSP,

RESOLVE:

Dispensar EDNA MENDES DE ALMEIDA SERRÃO, da função de confiança de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0307 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 057/94-GAB-SEJUSP,

RESOLVE:

Designar DEUSDETH FARIAS BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Assuntos Culturais, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0308 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 079/94-GAB-SEAGA,

RESOLVE:

Dispensar RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, de função de confiança de Chefe da Seção de Transportes/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0309 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 079/94-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Designar UBIRAEALSON DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo de 2º Sargento PM Músico, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Transporte/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-AP, em 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0310 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0109/94-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Designar ARI MENDES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança

de Chefe das Agências de Rendas de Amapá, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0311 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 01504/94-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Designar MARIA NEUZA CARMO DE SOUZA, Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Ouro Preto-MG; a fim de participar do 4º Seminário Anglo-Brasileiro de Educação, Ciência e Tecnologia, no período de 28.02. a 09.03.94.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0312 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO DOS SANTOS LEITE, da função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0313 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar JOSÉ VITÓRIO MATOS BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe D, Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 22 de fevereiro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/92 - DAT/SEFAZ

AUTORIZA REGIME ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 227, inciso I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável nesta Unidade da Federação por determinação do Decreto Estadual (N) nº 006, de 07 de janeiro de 1991.
CONSIDERANDO que os Livros, Jornais e Revistas são produtos imunes à tributação, conforme disposição constitucional;
CONSIDERANDO que o serviço de transporte é realizada por empresas contratadas pela requerente;
CONSIDERANDO que os enclaves são remetidos à DINAP;
CONSIDERANDO que a requerente já dispõe de Regime Especial em outros Estados da Federação;
CONSIDERANDO que será enviado à Secretaria de Fazenda deste Estado, relação contendo a movimentação ocorrida;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº 28730.000723/92.

DECLARO:

I - Que a empresa DINAP S/A - Distribuidora Nacional de Publicações estabelecida na Estrada Velha de Osasco, 132, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.272.633/0001-00 e na Secretaria do Estado de São Paulo sob nr. 492.127.567.118, com C.A.E. nº 50770, fica autorizada a substituir as notas fiscais e escrituração fiscal pelos documentos propostos.
II - O Regime Especial, ora concedido, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na Legislação do ICMS, podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo a critério do fisco estadual.
III - O presente ATO entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
MACAPÁ-AP, 12 de maio de 1992

Dr. JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 005-A/92 - DAT/SEFAZ

AUTORIZA REGIME ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 227, inciso I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável nesta Unidade da Federação por determinação do Decreto Estadual (N) nº 006, de 07 de janeiro de 1991.
CONSIDERANDO que os Livros, Jornais e Revistas são produtos imunes à Tributação;
CONSIDERANDO que o serviço de transporte é realizada por empresas contratadas pela Requerente;
CONSIDERANDO que o frete é pago em São Paulo pela Requerente;
CONSIDERANDO que a transportadora globalizará a prestação de serviços do período.

DECLARO:

I - Que a empresa DINAP S/A - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES estabelecida na Estrada Velha de Osasco, 132, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.272.633/0001-00 e na Secretaria do Estado de São Paulo sob o nº 492.127.567.118, com C.A.E. nr. 50770, fica autorizado a utilizar o documento Roteiro de Entrega nas operações interestaduais.
II - O Regime Especial, ora concedido, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na Legislação do ICMS, podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo a critério do fisco Estadual.
III - O presente ATO entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
MACAPÁ-AP, 27 de maio de 1992

Dr. JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Fazenda

Agricultura e
Abastecimento

PORTARIA(P) Nº 001/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 003/94-DPPR/SEAGA.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO, Chefe da Seção de Genealogia, Registros e Marcas - CDI - 2, para responder interinamente pela Divisão de Genealogia e Defesa Sanitária - CDS-1, a partir de 06.01.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 002/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora CLEUSA NUNES DOS SANTOS BOSQUE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para responder pela Seção de Comunicação Administrativa - CDI - 2, durante o afastamento do titular que encontra-se de Licença Médica, no período de 11 à 21.01.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 003/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 001/94-DGDS/DPPR/SEAGA, de 12.01.94.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria (P) Nº 291/93-SEAGA, publicado no Diário Oficial Nº 0728, de 15 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 004/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pela Regulamentação da Lei Nº 0086, de 14 de julho de 1993, que "Dispõe sobre a Inspeção, Classificação e Estabelecimento dos Padrões de Qualidade e Sanidade para Comercialização dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal e da outras providências", de conformidade com que estabelece o Art.23 da referida Lei.

- MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO - Representante da SEAGA - Presidente;
- RENATO CÉSAR ANDRADE COELHO - Representante da SESA;
- ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES - Representante da SEFAZ;
- JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE - Representante da SEAGA;
- PAULO SÉRGIO BRABO ALVES - Representante do RURAP;
- ISAIAS CORREIA PEREIRA - Representante da F.N.S. e
- HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO - Representante da SEAGA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº.005/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARINEY AURY SOUZA FA - RIAS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "C" Padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para responder pela Seção de Pessoal-CDI-2, durante o afastamento do titular no período de 24.01 à 04.02.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº.006/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

TELMA Mª CARVALHO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral CR\$ 9.200,00
- Assinatura Trimestral/Com renovação CR\$ 15.000,00
- Postal

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I CR\$ 10,00
- Modelo II CR\$ 14,00
- Modelo III CR\$ 20,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar CR\$ 150,00
Exemplar Atrasado CR\$ 200,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão CR\$ 850,00
Centímetro para compor CR\$ 900,00
Página exclusiva CR\$ 98.000,00
Proclama de Casamento CR\$ 1.800,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991

RESOLVE:

Designar os Servidores HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO, Médico Veterinário, CI.760.813-PA; DANIEL SANTOS DE ASSIS, Chefe da Seção de Relação com Agentes Exógenos - CDI-2, CI.039.619-AP e LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, CI 24.637-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de Amapá, a fim de que no período de 31.01 à 04.02.94, possam realizar revenda de animais bovinos, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº 008/94-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora IONETE NELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Relação com Entes Operativos CDI-2, CI.nº. 991.843-PA, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de Sete Ilhas, Tucano I, Tucano II e Riozinho, a fim de que no período de 01 à 15 de Fevereiro de 1994, possa reunir com os produtores para definir os representantes de Comunidades junto a Coordenação Geral das Feiras do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
-Secretário de Agricultura-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: Segundo (2º) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/93 - SEAGA, firmado entre o Estado do Amapá e a Firma SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, assinado em 21 de Fevereiro de 1994.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: Fica acrescido ao valor da Cláusula Quarta, a quantia de CR\$ 6.300.034,64 (Seis Milhões, Trezentos Mil e Trinta e Quatro Cruzeiros Reais e Sessenta e Quatro Centavos), recursos estes para fazer face às despesas do presente Termo Aditivo e cujo os recursos correrão à conta do F.P.E (101), Programa de Trabalho 04150882.199, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante nota de Empenho nº 94NE00006, emitida em 11 de fevereiro de 1994.

Macapá-AP., 22 de fevereiro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Agricultura

**Educação,
Cultura e Esporte**

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO
DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

EDITAL Nº 02/94 - DIESU/DEMS/SEECE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO GERAL A NÍVEL DE 1º E 2º GRAUS - JULHO/1994.

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público pelo presente Edital, que realizará Exames de Suplência em Educação Geral a nível de 1º e 2º Graus, regulamentado pelos dispositivos da Lei 5692/71, Parecer 699/72-CFE e Resoluções nºs. 16/92-CEE e 06/94-CEE, obedecendo os seguintes critérios:

I - DAS INSCRIÇÕES:
- Macapá e Santana:

a) Período:

Início: 10.03.94
Termo: 15.04.94

b) Local:

- Macapá:
 - . Divisão de Ensino Supletivo
 - . Complexo Penitenciário do Amapá
- Santana:
 - . E.E. Elizabeth Picanço Esteves
- c) Horário:
 - . Das 08:00 às 17:30 h. (sem intervalo)

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever todos os candidatos que atendam os dispositivos legais, obedecendo os seguintes critérios:

- . Ter idade mínima de 17(dezessete) e 20 (vinte) anos completos no ato da inscrição para o 1º e 2º Graus respectivamente, desde que se inscrevam no máximo em 03(três) disciplinas para o 1º Grau e 05(cinco) para o 2º Grau e estejam iniciando o processo de Exame;
- . Aqueles com 18(dezoito) e 21(vinte e um) anos completos no período de realização da última prova, para o 1º e 2º Graus respectivamente, desde que estejam concluindo grau de ensino;
- . O casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima estabelecida na Legislação vigente;
- . Será permitida inscrição através de instrumento de procuração registrado em Cartório;
- . A efetivação do pagamento da taxa de inscrição na Agência do Banco do Brasil, não significa que o candidato esteja devidamente inscrito para fazer o Exame;

Será considerado inscrito, o candidato que atendendo as exigências legais, preencha e assine devidamente o formulário próprio de inscrição fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo;

Inscrição de uma época não terá validade para outra;

Não será permitida sob qualquer pretexto, inscrição em caráter condicional;

Não é permitido ao candidato inscrever-se aos Exames de 1º e 2º Graus ao mesmo tempo, conforme Resolução 16/92-CEE;

A comprovação de inscrições não enquadradas nos critérios legais exigidos, serão canceladas e o candidato, automaticamente, perderá o valor em dinheiro, creditado na Agência Bancária.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- . Documento de Identidade Civil, Militar ou Estrangeiro, conforme a situação;
- . Cópia xerox e original do documento de identidade para os candidatos novos;
- . Comprovante de pagamento do Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de 3% (três por cento) do salário mínimo vigente.

IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES:

As provas serão elaboradas pelos professores que compõem a Banca Permanente de Exames, habilitados nas disciplinas específicas do núcleo comum, as quais serão analisadas por técnicos nomeados através de Portaria, baixada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Educação;

Cada prova constará de 40(quarenta) questões objetivas, valendo 0,25(vinte e cinco centesimos) cada acerto, num total de 10,0(dez) pontos, com exceção de Português que se constituirá de duas partes: uma objetiva com 25(vinte e cinco) questões valendo 0,2(dois decimos) cada acerto e outra subjetiva (redação), perfazendo um total de 10,0 (dez) pontos;

As Comissões de: Coordenação, Fiscalização, Aplicação, Correção e demais funções necessárias à realização dos Exames Supletivos serão nomeadas através de Portaria baixada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Educação;

A ocorrência de fraude comprovada em qualquer fase do processo dos Exames, implicará na anulação parcial ou total da(s) prova(s), devendo ser oferecida nova oportunidade;

Cada candidato inscrito receberá um Cartão de Identificação, contendo informações acerca da data, horário e local das provas, o qual o credenciaria a ter acesso ao local de realização dos Exames.

V - DA ENTREGA DE CARTÕES:

Fica estabelecido o período de 28 a 30.06.94, para os candidatos inscritos receberem o Cartão de Identificação no horário normal de expediente, na Divisão de Ensino Supletivo, em Macapá, e na E.E. Elizabeth Picanço Esteves, em Santana;

A entrega do cartão será feita somente ao candidato ou a seu representante legal, mediante Carteira de Identidade e comprovante de inscrição;

Não será feita entrega do Cartão de Identificação no local e horário da realização dos Exames;

Fica estabelecido o mesmo período de entrega do Cartão de Identificação na Divisão de Ensino Supletivo, para qualquer reclamação e/ou possível correção no mesmo, mediante apresentação do documento recebido no ato da inscrição.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão realizadas de acordo com o Calendário abaixo discriminado:

1º GRAU

DATA	DISCIPLINA	HORÁRIO
01.07.94	Português	19:00 às 21:00 h
02.07.94	História	16:00 às 18:00 h
02.07.94	Geografia	19:00 às 21:00 h
03.07.94	Matemática	16:00 às 18:00 h
03.07.94	Ciências	19:00 às 21:00 h

2º GRAU

DATA	DISCIPLINA	HORÁRIO
01.07.94	Português	19:00 às 21:00 h
02.07.94	Literatura	16:00 às 18:00 h
02.07.94	Língua Estrang.	19:00 às 21:00 h
03.07.94	História	16:00 às 18:00 h
03.07.94	Geografia	19:00 às 21:00 h
04.07.94	Matemática	19:00 às 21:00 h
05.07.94	Física	19:00 às 21:00 h
06.07.94	Química	19:00 às 21:00 h
07.07.94	Biologia	19:00 às 21:00 h

Cada prova terá duração de 02 (duas) horas;

Para ter acesso ao local de prova, o

candidato deverá apresentar-se munido de Documento de Identidade e Cartão de Identificação, fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo e caneta esferográfica azul ou preta, 30(trinta) minutos antes do horário previsto no Cartão de Identificação e/ou reprovado, segunda chamada de prova;

Não será permitido ao candidato, revisão vista de prova e/ou folha-resposta;

As provas poderão ser realizadas nos estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, conforme indicar o Cartão de Identificação.

- Macapá:
 - . Escola Integrada de Macapá
 - . Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café
 - . Escola Graziela Reis de Souza
 - . Colégio Amapaense
 - . E.E. Barão do Rio Branco
 - . Complexo Penitenciário do Amapá
- Santana:
 - . E.E. Elizabeth Picanço Esteves
 - . E.E. Joânira Del Castillo

VII - DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão corrigidas por uma equipe de professores especialmente designada para essa finalidade.

VIII - DA AVALIAÇÃO:

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0(cinco) pontos em cada disciplina numa escala de 0(zero) a 10(dez);

As notas fracionadas sofrerão arredondamento, onde as frações iguais ou maiores que 0,5 (cinco decimos) sofrerão arredondamento para mais e as inferiores a esse valor decrescerão.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

No prazo de 10(dez) dias a contar da data de realização da última prova, a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Ensino Supletivo, estará divulgando a relação dos candidatos aprovados, através de listas afixadas na anti-sala da Divisão de Ensino Supletivo, em Macapá e na E.E. Elizabeth Picanço Esteves, em Santana.

X - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os candidatos aprovados em todas as disciplinas terão direito ao Certificado de Conclusão de Grau de Ensino, expedido pela Divisão de Ensino Supletivo mediante solicitação do mesmo, observando o espaço de tempo necessário para sua preparação;

A expedição do Certificado para candidatos concluintes de grau de ensino, ocorrerá quando da aprovação do Relatório de realização dos Exames, pelo Conselho Estadual de Educação;

Ao candidato aprovado no mínimo em 03 (três) disciplinas, será fornecido Atestado de Conclusão Parcial, desde que haja solicitação do candidato observando o espaço de tempo necessário para sua confecção.

Macapá-AP., 21 de fevereiro de 1994.

Alcilene do Socorro Cordeiro Barbosa
ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA
- Chefe da DIESU/DEMS/SEECE -

Saúde**JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPAS E SERVIÇOS Nº 0014/94 SESA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 055/94-SESA
VALOR: CR\$ 3.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços no fornecimento de alimentação e hospedagem aos técnicos que virão à Macapá a serviço da Secretaria de Saúde durante o exercício de 1994, tendo em vista a Empresa N.H.T. HOTELEIRA E TURISMO, ser a única rede hoteleira no Estado a oferecer serviços de restaurante, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra respaldo legal no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.94.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1994.

Dra. CARMEN LÚCIA CRUZ LOBATO
-Secretaria de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPAS E SERVIÇOS Nº 0012/94 SESA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para atender o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/93-SESA, com objetivo de dar continuidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Radiologia marca SIEMENS, instalados no Hospital Geral de Macapá, Hospital de Pronto Socorro e Unidade Mista de Saúde de Santana, através da Firma SIEMENS S/A, por ser a fabricante exclusiva dos aparelhos.

A presente justificativa tem respaldo legal, no Art. 25, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994.

Dra. CARMEN LÚCIA CRUZ LOBATO
-Secretaria de Estado da Saúde-

Trabalho e Cidadania

Portaria (P) nº 196/93 - SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Ofício Circular nº 015/93-SETRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor RUY CARVALHO DIAS, Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades = MACAPÁ-AP, até a cidade de Fortaleza, a fim de participar do Seminário " FLEXIBILIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL ", no período de 14 à 18 de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-Pa, 13 de Dezembro de 1993.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 197/93-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Ofício Circular nº 15/93-MTB/SPES.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora DALVA MARIA SALES DE LIMA FARIAS, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, Código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades = Macapá-AP = até a cidade de Fortaleza, a fim de participar do Treinamento do Sistema de Informações da Lei 4923/65 e RAIS, no período de 05 à 09 de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 13 de Dezembro de 1993.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

PORTARIA (P) Nº 001/94-CS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria (P) nº 017/94-SETRACI, de 03 de fevereiro 1994 da Sra. Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ANA LÚCIA MORAES CARDOSO, Datilógrafa, Classe D, Padrão IV, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, em Macapá, 16 de fevereiro de 1994.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Presidente da Comissão de Sindicância

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
E SERVIÇOS Nº 002/94 - CEMA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SÍNTESE : Custear despesas com tarifas telefônicas, em favor da Empresa Telecomunicações do Amapá S/A-TELEAMAPÁ, no valor de CR\$1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros Reais), através do PC : 027/94-CEMA/AP.

JUSTIFICATIVA : Visando atender despesas com tarifas telefônicas desta CEMA/AP., sendo que a TELEAMAPÁ tem preços e tarifas estipuladas e controladas pelo poder público, não tendo disputa de mercado, com isso caracteriza a inexigibilidade de licitação, respaldada no " CAPUT " do Art. 25 da Lei 8.666/93.

- Cumpra-se dessa forma as exigências do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP., 01 de fevereiro de 1994.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
- COORDENADOR -

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 004/94 - CEMA/AP.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PEDIDOS DE COTAÇÃO: 055/94, 056/94, 057/94-CEMA.

VALOR: CR\$: 399.280,00

CR\$: 360.162,00

CR\$: 389.620,00

J U S T I F I C A T I V A .

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de combustível (óleo Diesel, Álcool Combustível, Gasolina Comum), através dos Pedidos de Cotação nºs: 055/94, 056/94, 057/94 CEMA/AP, com seus respectivos valores CR\$: 399.280,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Cruzeiros reais, CR\$: 360.162,00 (Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros Reais, CR\$: 389.620,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Cruzeiros Reais, todos em favor da Firma CICAL-SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DO AMAPÁ Ltda.

Informamos que, trata-se de uma situação emergencial por motivo da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, consumir bastante combustível, em face de suas atividades serem desenvolvidas em todo o Estado, não podendo haver paralisação nos serviços, principalmente, em termo de fiscalização. Para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública Federal e o fiel cumprimento da Lei, esta justificativa encontra embasamento legal no dispositivo do ART. 24 INCISO IV, do Decreto Lei 8666 de 21.06.93.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 1.994.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS.
COORDENADOR-GERAL/AP.

AUTARQUIAS ESTADUAIS



JUSTIFICATIVA Nº 000/94-IPEAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/93-IPEAP

SÍNTESE DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Trata-se de realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/93-IPEAP, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ e a firma BERTILLON-Vigilância e Transporte de Valores Ltda, para esta prestar serviços de vigilância na sede do IPEAP, sendo que o valor para atender tal serviço, foi estimado em CR\$ 3.150.464,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista de não ter havido tempo suficiente para realização de licitação até o término do Contrato Original que findou em 31/12/93, para a contratação de serviços de segurança na Sede do IPEAP, este órgão deliberou pela realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/93, prorrogado o prazo de vigência do mesmo em três meses, para que neste intervalo seja realizado o Processo de Licitação, tendo em vista que o serviço de segurança na sede do IPEAP, não pode ser interrompido, sob pena de causar grandes danos ao Instituto.

A realização do presente Termo Aditivo encontra respaldo jurídico no art. 48, Inciso XV do Estatuto do IPEAP e no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 02 de janeiro de 1994.

Adm. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Diretor Administrativo Financeiro

Autorizo a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/93, conforme dispõe o § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 02 de janeiro de 1994.

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 009/94-IPEAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/93-IPEAP

SÍNTESE DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Trata-se de realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/93-IPEAP, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ e a firma BERTILLON-Serviços Especializados Ltda, para prestar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na sede do IPEAP, sendo que o valor para atender tais serviços, foi estimado em CR\$ 733.025,00 (Setecentos e trinta e três mil, vinte e cinco cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista de não ter havido tempo suficiente para a realização da licitação até o término do Contrato Original que findou em 31/12/93, para contratação de firma especializada em Auxiliar de Serviços Gerais, este órgão deliberou pela realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/93, prorrogado o prazo de vigência do mesmo em três meses, para que neste intervalo seja realizado o Processo de Licitação, tendo em vista que os serviços que podem deixar de serem realizados principalmente o de limpeza da sede do IPEAP, pois caso acontecesse a interrupção de tais serviços, seria impossível os demais funcionários Trabalharem provocando grave prejuízo ao IPEAP, e principalmente aos seus segurados.

A realização do presente Termo Aditivo, encontra respaldo jurídico no art. 48, Inciso XV, do Estatuto do IPEAP, e no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 02 de janeiro de 1994.

Adm. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Diretor Administrativo Financeiro

Autorizo a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/93, conforme disposto no § 2º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 02 de janeiro de 1994

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 004/94 - IPEAP

CONTRATO Nº 014/94 - IPEAP

SÍNTESE DO OBJETIVO DO CONTRATO

Trata-se da contratação pelo Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, de um Odontólogo para prestar serviços de assistência odontológica simples, aos seus segurados e respectivos dependentes, concernentes a extração, restauração e aplicação de fluor, sendo que o valor para atender os serviços, foi estimado em CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista o aumento da demanda, o IPEAP cumprindo com sua finalidade, deliberou pela contratação de mais profissionais especializados para um bom atendimento aos seus segurados, respaldado juridicamente nos arts. 256 e 260, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, arts. 48 e 22, Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 01 de fevereiro de 1994.

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

Ratificamos, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, Membros do Conselho de Administração do IPEAP.

1. Augusto Monte de Almeida
2. Marcelle Follis Guimarães
3. Jucinha de Jesus Marques de Souza
4. Bruno de Aguiar
- 5.
- 6.
- 7.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

1. Instrumento Principal: Contrato Nº 014/94
2. Partes Contratuais:
 - 2.1 Contratante: Instituto de Previdência do Estado do Amapá
 - 2.2 Contratado: Lilian Eva Gonçalves Romero
3. Objeto Contratual:
 - 3.1 Prestação de Serviços de Assistência Odontológica Simples aos segurados do IPEAP e respectivos dependentes, concernentes a Extração, Restauração e Aplicação de Fluor.
4. Estimativa de despesas:
 - 4.1 Valor estimado em CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais).
5. Vigência:
 - 5.1 O prazo de duração será de 01/02/94 à 31/12/94.
6. Dotação:
 - 6.1 As despesas correrão à conta de Recursos Próprios do IPEAP, empenho nº 94NE041.
7. Fundamento do Contrato:
 - 7.1 Contrato respaldado nos arts. 256 e 260, § 1º, da Constituição do Estado do Amapá, arts. 22 e 48 Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25 Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
8. Data da assinatura:
 - 8.1 Contrato assinado em 01/02/94.

Macapá (AP), 01 de fevereiro de 1994.

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 005/94 - IPEAP

CONTRATO Nº 015/94 - IPEAP

SÍNTESE DO OBJETIVO DO CONTRATO

Trata-se da contratação pelo Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, de uma Médica especializada em tratamento homeopático, para prestar este tipo de serviço aos seus segurados e respectivos dependentes, concernentes a Serviços Profissionais Especializados em Clínica Médica Homeopática, sendo que o valor para atender os serviços, foi estimado em CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista o aumento da demanda, e que não havia convênio entre o IPEAP e médico que prestasse este tipo de serviço, o Instituto cumprindo com sua finalidade, deliberou pela contratação de mais profissionais especializados para um

bom atendimento aos seus segurados, respaldado juridicamente nos arts. 256 e 260, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, arts. 22 e 48, Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 02 de fevereiro de 1994

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

Ratificamos, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, Membros do Conselho de Administração do IPEAP.

1. Augusto Monte de Almeida
2. Marcelle Follis Guimarães
3. Jucinha de Jesus Marques de Souza
4. Bruno de Aguiar
- 5.
- 6.
- 7.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

1. Instrumento Principal: Contrato Nº 015/94
2. Partes Contratuais:
 - 2.1 Contratante: Instituto de Previdência do Estado do Amapá
 - 2.2 Contratada: Kátia Regina Cordovil de Almeida
3. Objeto Contratual:
 - 3.1 Assistência à saúde dos segurados do IPEAP e seus respectivos dependentes com serviços profissionais especializados em Clínica Médica Homeopática.
4. Estimativa de despesa:
 - 4.1 Valor estimado em CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais).
5. Vigência:
 - 5.1 O prazo de duração será de 01/02/94 à 31/12/94.
6. Dotação:
 - 6.1 As despesas correrão à conta de Recursos Próprios do IPEAP, empenho nº 94NE040.
7. Fundamento do Contrato:
 - 7.1 Contrato respaldado nos arts. 256 e 260, § 1º da Constituição do Estatuto do IPEAP e art. 25, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
8. Data da Assinatura:
 - 8.1 Contrato assinado em 02/02/94.

Macapá (AP), 02 de fevereiro de 1994.

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 006/94 - IPEAP

CONTRATO Nº 016/94 - IPEAP

SÍNTESE DO OBJETIVO DO CONTRATO

Trata-se da contratação pelo Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, de um Médico especializado em Cardiologia, Consulta Clínica, Eletrocardiograma e Teste Cicloergométrico para prestar esse tipo de serviço aos seus segurados e respectivos dependentes, concernentes a Serviços Profissionais Especializados em consultório próprio, sendo que o valor para atender tais serviços, foi estimado em CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista o aumento da demanda, e que não havia convênio entre o IPEAP e médico que prestasse este tipo de serviço, o Instituto cumprindo com sua finalidade, deliberou pela contratação de mais profissionais especializados para um bom atendimento aos seus segurados, respaldado juridicamente nos arts. 256 e 260, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, arts. 22 e 48, Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 08 de fevereiro de 1994.

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

Ratificamos, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, Membros do Conselho de Administração do IPEAP.

1. Augusto Monte de Almeida
2. Marcelle Follis Guimarães
3. Jucinha de Jesus Marques de Souza
4. Bruno de Aguiar
- 5.
- 6.
- 7.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

1. Instrumento Principal: Contrato Nº 016/94
2. Partes Contratuais:
 - 2.1 Contratante: Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP
 - 2.2 Contratado: Dr. José Cabral de Castro
3. Objeto Contratual:
 - 3.1 O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Cardiologia, Con-

sulta Clínica, Eletrocardiograma e Teste Ciclo-
ergmétrico aos segurados do IPEAP e seus respec-
tivos dependentes.

4. Estimativa de despesa:

4.1. Valor estimado em CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões
de cruzeiros reais).

5. Vigência:

5.1. O prazo de duração será de 01/02/94 à 31/12/94.

6. Dotação:

6.1. As despesas correrão à conta de Recursos Próprios
do IPEAP, empenho nº 94NE036.

7. Fundamento do Contrato:

7.1. Contrato respaldado nos arts. 256 e 260, § 1º da
Constituição do Estado do Amapá, arts. 22 e 48,
Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25, Inciso
II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. Data da Assinatura:

8.1. Contrato assinado em 01/02/94.

Macapá (AP), 01 de fevereiro de 1994.

Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 010/94-IPEAP**CONTRATO Nº 019/94 - IPEAP****SÍNTESE DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

Trata-se do objeto da Contratação
pelo Instituto de Previdência do Estado do Amapá-
IPEAP, de Clínica especializada em tratamento de
Crianças e Adultos em Reumatologia, Ortopedia,
Traumatologia, Pneumologia, Neurologia, Cardiologia,
Lesões nos Esportes, UTI e Aplicação de: Aerosolte-
rapia, Massagens Terapêutica e Estética, sendo que
o valor para atender tais serviços, foi estimado
em CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista o aumento da demanda,
o IPEAP cumprindo com sua finalidade, deliberou
pela contratação de mais profissionais especializa-
dos para um bom atendimento aos seus segurados,
respaldado juridicamente nos arts. 256 e 260, § 1º
da Constituição do Estado do Amapá, arts. 22 e 48,
Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25, Inciso
II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 1994.

Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

Ratificamos nos Termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93
Membros do Conselho Administrativo.

1. *Augusto Monte de Almeida*
2. *Augusto Monte de Almeida*
3. *Augusto Monte de Almeida*
4. *Augusto Monte de Almeida*
- 5.
- 6.
- 7.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**4. Instrumento Principal:**
Contrato nº 019/94**2. Partes Contratuais:**

2.1 Contratante: Instituto de Previdência do Estado
do Amapá.

2.2 Contratado: J.R. Paladino (Clínica Fisioterápica Ester Pa-
ladino).

3. Objeto Contratual:

3.1 A prestação de Serviços especializados em trata-
mento de Crianças e Adultos em Reumatologia,
Ortopedia, Traumatologia, Pneumologia, Neurolo-
gia, Cardiologia, Lesões nos Esportes, UTI e
Aplicação de: Aerosolterapia, Massagem Teraupé-
tica e Estética aos segurados do IPEAP e respec-
tivos dependentes, nos Termos do art. 21, Incisos
I e III de seu Estatuto:

1. Estimativa de despesas:

4.1 Valor estimado em CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões
de cruzeiros reais).

5. Vigência:

5.1 O prazo de duração será de 17/02/94 à 31/12/94

6. Dotação:

6.1 As despesas correrão à conta de Recursos
Próprios do IPEAP, empenho nº 94NE0068.

7. Fundamento do Contrato:

7.1 Contrato respaldado nos arts. 256 e 260, § 1º
da Constituição do Estado do Amapá, arts. 22
e 48, Inciso XV do Estatuto do IPEAP e art. 25
Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. Data da Assinatura:

8.1 Contrato assinado em 17/02/94.

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 1994

Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

**SOCIEDADES DE
ECONOMIA MISTA****CODAP****CONTRATO Nº 028/93**

CONTRATANTE : Companhia de Desenvolvimento do A-
mapá - CODAP

CONTRATADO : Empresa de Vigilância Alvo Ltda

OBJETIVO : Vigilância ostensiva

PRAZO : 03 (três) meses

VALOR : CR\$1.956.055,95 p/ mês

ORIGEM RECURSOS : Próprios

CONTRATO Nº 029/93

CONTRATANTE : Companhia de Desenvolvimento do A-
mapá - CODAP

CONTRATADO : Adalberto Távora da Silva

OBJETIVO : Aquisição de 27.000 kg de gado em
pé para abate

VALOR : CR\$5.670.000,00

PERÍODO : Janeiro/94

ORIGEM : Recursos próprios/Programa Alimen-
to para Todos

CONTRATO Nº 001/94

CONTRATANTE : Companhia de Desenvolvimento do A-
mapá - CODAP

CONTRATADO : D.A. Silva

OBJETIVO : Fornecimento de 50.000 kg de carne
mista em quartos

PRAZO : 20 dias

VALOR : CR\$29.000.000,00

ORIGEM RECURSOS : Próprios

PERÍODO : Janeiro/94

CONTRATO Nº 001/94- 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE : Companhia de Desenvolvimento do A-
mapá - CODAP

CONTRATADO : D. A. Silva

OBJETIVO : Fornecimento de 30.000 kg de carne
mista em quartos

VALOR : CR\$20.100.000,00

PERÍODO : Janeiro/94

**CAESA****NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/94-NLC/CAESA****AVISO****APROVO:**

José Rosário Pastana
JOSÉ ROSÁRIO PASTANA
Diretor-Presidente

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, atra-
vés do Núcleo de Licitação e Contrato- NLC, comunica que
realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, as-
sim especificado:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/94- Objeto recuperação das lagoas
de estabilização de Esgoto do Sistema de Esgoto Sanitário
de Macapá, capital do estado do Amapá.

O recebimento da documentação para habilitação e
das propostas comerciais, acontecerá no dia 11 de março
de 1.994, às 10:00 horas da manhã no Auditório da CAESA,
sito à Av. Ernestino Borges, 222 - Macapá., quando serão
abertos os envelopes contendo documentação e proposta de
preços.

Os Editais e seus elementos constitutivos, poderão
ser obtidos no NLC/CAESA no valor de CR\$ 100.000,00 (CEM
MIL CRUZEIROS REAIS).

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 1.994

Luiz Fernando Chaves de Souza
LUÍZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA
Presidente-NLC/CAESA

Poder Judiciário**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA****ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

Processo	: 94.0000054-5	Prot. 11.02.94
Classe	: 04000 - Execução Diversa	
Esequente	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
Advogada	: AP310A- Eloiza Marques Bartholo- meu	
Executados	: CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEI- RO e RAIMUNDA LEITE MONTEIRO	
Vara	: 001	
Processo	: 94.0000055-3	Prot. 11.02.94
Classe	: 09008- Inquerito	
Autor	: UNIÃO FEDERAL	
Indiciado	: SEM INDICIADO	
Vara	: 001	

Processo	: 94.0000056-1	Prot. 17.02.94
Classe	: 09008- Inquerito	
Autor	: UNIÃO FEDERAL	
Indiciado	: SEM INDICIADO	
Vara	: 001	

Processo	: 94.0000057-0	Prot. 21.02.94
Classe	: 05000 - Ação Diversa	
Autor	: ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA	
Advogado	: SP69451- Sebastião Coêlho da Sil- va	
Réus	: UNIÃO FEDERAL e FRANCISCO ELIMAR MOREIRA BORGES	
Advogado	: APO06A- Eloilson Amoras da Silvei- ra Tavora	
Vara	: 001	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ATA DE DISTRI-
BUIÇÃO AUTOMÁTICA 04 processos.

Macapá, 22 de fevereiro de 1994

Antônio Carlos Araújo da Silva
Antônio Carlos Araújo da Silva
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Consignatória : 92.0001463-1
Requerente : BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÃO LTDA
Advogado : PA1924A- Fernando Alves Soares
Requerido : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : AP301A- Samir Nacim Francisco
"J. Defiro a vista por cinco di-
as. I. Mep, 21.02.94. MARCUS VI-
NICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal
Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS

Mand. Segurança : 94.0000001-4
Impetrante : JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA
Advogado : AP233- Ericlaudio Alencar Rocha
Impetrados : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM
MACAPÁ e SUPERINTENDENTE REGIO-
NAL DA RECEITA FEDERAL
" Vistos, etc... 5.- Por todo o
exposto, com esteio nos arts. 257
e 267, IX, do Código de Processo
Civil c/c art. 13, da Lei nº
6.032/74, JULGO EXTINTO O PROCES-
SO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.
R. I. Macapá, 21 de fevereiro de
1994. MARCUS VINICIUS REIS BAS-
TOS - Juiz Federal Substituto."

Justificação : 94.0000025-1
Justificante : ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Advogado : AP186A- Adelmo Caxias de Sousa
Justificados : UNIÃO FEDERAL E GOVERNO DO ESTA-
DO DO AMAPÁ

" Vistos, etc... 6.- Por todo o
exposto, JULGO ENCERRADA a pre-
sente Justificação e determino a
entrega dos autos ao Justifican-
te, decorridas 48 (quarenta e oi-
to) horas da publicação desta
sentença (CPC art. 866, caput).
Custas pelo Justificante, já sa-
tisfeitas. Honorários advocatícios
os incabíveis, dada a natureza do
feito. P.R.I. Macapá, 21 de feve-
reiro de 1994. MARCUS VINICIUS
REIS BASTOS- Juiz Federal Substi-
tuto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 03
feitos cíveis para conhecimento de despacho e senten-
ças.

Macapá, 22 de fevereiro de 1994

Antônio Carlos Araújo da Silva
Antônio Carlos Araújo da Silva
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**SÚMULA N. 19**

O pagamento de benefícios previden-
ciários, vencimentos, salários, proventos, soldos
e pensões, feito, administrativamente, com atraso,
está sujeito a correção monetária desde o momento
em que se tornou devido.

REFERÊNCIA:

Inscrição em Súmula do Julgado pro-
ferido nos autos da Apelação Cível nº 93.01.22006-
7/MG (Primeira Seção, em 24.11.93, DJU, II, em
16.12.93, p. 55467).
AC nº 89.01.10601-9/MG (1ª Turma, em 14.11.90, DJU,
II, em 11.03.91, p. 4186).
AC nº 92.01.25703-1/DF (1ª Turma, em 18.11.92, DJU,
II, em 17.12.92, p. 42896).
AC nº 91.01.15802-3/BA (1ª Turma, em 12.08.92, DJU,
II, em 26.10.92, p. 34235).
AC nº 90.01.12652-9/MG (1ª Turma, em 26.02.91, DJU,
II, em 25.03.91, p. 5629/30).
AC nº 91.01.08899-8/GO (1ª Turma, em 12.02.92, DJU,
II, em 23.03.92, p. 6437/38).
AC nº 90.01.13941-8/MG (1ª Turma, em 06.03.91, DJU,
II, em 13.05.91, p. 10331).
AC nº 89.01.21246-3/MG (1ª Turma, em 29.10.91, DJU,
II, em 25.11.91, p. 29766).
AC nº 91.01.15410-9/MG (1ª Turma, em 18.12.91, DJU,
II, em 24.02.92, p. 3590).
AC nº 91.01.13403-5/MG (2ª Turma, em 24.11.92, DJU,
II, em 17.12.92, p. 42904).
AC nº 90.01.13011-9/MG (2ª Turma, em 02.12.92, DJU,
II, em 01.02.93, p. 1717).
AC nº 90.01.09354-0/MG (1ª Turma, em 26.11.91, DJU,
II, em 17.02.92, p. 2793).
AC nº 91.01.03050-7/DF (1ª Turma, em 07.04.92, DJU,
II, em 11.05.92, p. 11896).
REO nº 89.01.03059-4/DF (1ª Turma, em 06.05.92, DJU,
II, em 10.08.92, p. 23326).
REO nº 90.01.14142-0/DF (1ª Turma, em 06.11.91, DJU,
II, em 09.12.91, p. 31493).

RESP nº 11133/RS-REG. 91.0009869-8 (2ª Turma - STJ, Rel. Ministro José de Jesus Filho, em 02.09.91, DJU, I, em 23.09.91, p. 13071/72).
AC nº 91.01.01820-5/DF (2ª Turma, em 14.04.92, DJU, II, em 21.05.92, p. 13543).
RO nº 91.01.07068-1/DF (2ª Turma, em 13.11.91, DJU, II, em 06.02.92, p. 1579/80).
EAC nº 110.446 (88220614)/DF (1ª Seção - TRF, Rel. Ministro Carlos Thibau, em 14.12.88, DJU, I, em 10.04.89, p. 5000).
AC nº 90.01.17674-7/GO (2ª Turma, em 24.11.92, DJU, II, em 17.12.92, p. 42902).
(DIAS: 11, 16 e 17.02.94)

SÚMULA N. 20

O critério de revisão previsto no art. 58, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, e diverso do estaidado na Súmula nº 260, do Tribunal Federal de Recursos, e aplica-se somente aos benefícios previdenciários concedidos até 04.10.1988.

REFERÊNCIA:

Inscrição em Súmula do Julgado proferido nos autos da Apelação Cível nº 93.01.13005-0/MG (Primeira Seção, em 24.11.93, DJU, II, em 16.12.93, p. 55467).
AC nº 91.01.13608-9/MG (1ª Turma, em 17.03.92, DJU, II, em 30.03.92, p. 7323).
AC nº 91.01.13607-0/MG (1ª Turma, em 17.03.92, DJU, II, em 30.03.92, p. 7323).
AC nº 91.01.05135-0/MG (1ª Turma, em 26.11.91, DJU, II, em 19.12.91, p. 32863/64).
AC nº 92.01.07566-9/MG (1ª Turma, em 22.09.92, DJU, II, em 31.05.93, p. 20438).
AC nº 90.01.03899-9/MG (1ª Turma, em 16.05.90, DJU, II, em 25.06.90, p. 13743).
AC nº 89.01.16762-0/MG (1ª Turma, em 07.02.90, DJU, II, em 02.04.90, p. 5712).
AC nº 91.01.15721-3/MA (1ª Turma, em 03.12.91, DJU, II, em 16.12.91, p. 32355).
AC nº 92.01.12919-0/MT (1ª Turma, em 16.06.93, DJU, II, em 02.08.93, p. 29597).
AC nº 93.01.14477-8/MG (1ª Turma, em 16.06.93, DJU, II, em 02.08.93, p. 29623).
AC nº 91.01.10354-7/MG (2ª Turma, em 26.11.91, DJU, II, em 16.12.91, p. 32359).
AC nº 92.01.11152-5/MG (2ª Turma, em 22.09.92, DJU, II, em 08.10.92, p. 31746).
AC nº 90.01.00933-6/MG (2ª Turma, em 16.10.90, DJU, II, em 12.11.90, p. 26805).
AC nº 91.01.04477-0/MG (2ª Turma, em 02.03.93, DJU, II, em 18.03.93, p. 8566).
AC nº 91.01.13400-0/MG (2ª Turma, em 08.04.92, DJU, II, em 07.05.92, p. 11527/28).
AC nº 91.01.06675-7/MG (2ª Turma, em 01.10.91, DJU, II, em 18.10.91, p. 25861).
(DIAS: 11, 16 e 17.02.94)

SÚMULA N. 21

O critério de revisão previsto na Súmula nº 260, do Tribunal Federal de Recursos, diverso do estabelecido no art. 58, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, e aplicável somente aos benefícios previdenciários concedidos até 04.10.88, perdurou em 05.04.89.

REFERÊNCIA:

Inscrição em Súmula do Julgado proferido nos autos da Apelação Cível nº 93.01.13005-0/MG (Primeira Seção, em 24.11.93, DJU, II, em 16.12.93, p. 55467).
AC nº 91.01.13608-9/MG (1ª Turma, em 17.03.92, DJU, II, em 30.03.92, p. 7323).
AC nº 91.01.13607-0/MG (1ª Turma, em 17.03.92, DJU, II, em 30.03.92, p. 7323).
AC nº 91.01.05135-0/MG (1ª Turma, em 26.11.91, DJU, II, em 19.12.91, p. 32863/64).
AC nº 92.01.07566-9/MG (1ª Turma, em 22.09.92, DJU, II, em 31.05.93, p. 20438).
AC nº 90.01.03899-9/MG (1ª Turma, em 16.05.90, DJU, II, em 25.06.90, p. 13743).
AC nº 89.01.16762-0/MG (1ª Turma, em 07.02.90, DJU, II, em 02.04.90, p. 5712).
AC nº 91.01.15721-3/MA (1ª Turma, em 03.12.91, DJU, II, em 16.12.91, p. 32355).
AC nº 92.01.12919-0/MT (1ª Turma, em 16.06.93, DJU, II, em 02.08.93, p. 29597).
AC nº 93.01.14477-8/MG (1ª Turma, em 16.06.93, DJU, II, em 02.08.93, p. 29623).
AC nº 91.01.10354-7/MG (2ª Turma, em 26.11.91, DJU, II, em 16.12.91, p. 32359).
AC nº 92.01.11152-5/MG (2ª Turma, em 22.09.92, DJU, II, em 08.10.92, p. 31746).
AC nº 90.01.00933-6/MG (2ª Turma, em 16.10.90, DJU, II, em 12.11.90, p. 26805).
AC nº 91.01.04477-0/MG (2ª Turma, em 02.03.93, DJU, II, em 18.03.93, p. 8566).
AC nº 91.01.13400-0/MG (2ª Turma, em 08.04.92, DJU, II, em 07.05.92, p. 11527/28).
AC nº 91.01.06675-7/MG (2ª Turma, em 01.10.91, DJU, II, em 18.10.91, p. 25861).
(DIAS: 11, 16 e 17.02.94).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

TRIBUNAL PLENO

01) - AÇÃO PENAL Nº 011/94 - CAPITAL
AUTORA: A Justiça Pública
RÉU: Geovani Pinheiro Borges - Prefeito do Município de Santana
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a sessão. Eu, *[Assinatura]* (Belª Mariª de Fátima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

[Assinatura]
Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO PENAL Nº 008/93 - CAPITAL

Autora : A Justiça Pública
Réu : Antônio Pereira de Almeida Filho
Advogados: Boris Trindade e Nivaldo Negrinho da Silva
Réu : Roberto Colares Ghammachi
Advogado: Joselito Sousa das Chagas

DESPACHO

"Diante da informação supra, redesigno os interrogatórios para o dia 15 de abril de 1994, às 10:00 horas.
Providenciem-se os chamamentos, inclusive à Procuradoria.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1994

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Relator"

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 048/93 - CAPITAL

Recorrente : Moisés Rivaldo Pereira
Advogado : Joselito Sousa das Chagas
Recorrido : Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá
Relator : Desembargador Mário Gurtiev

DESPACHO

"Ao recorrido.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1994

a) DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício"

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

43ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Registro nº 000490

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 049/93 - CAPITAL

Impetrante : Moisés Rivaldo Pereira
Advogado : Dr. Boris Trindade
Informante : Comissão Processante da Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá
Relator : Desembargador Leal de Mira

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA. ADMISSIBILIDADE. Não é de se conhecer ação mandamental originária se ao Tribunal a lei não acomete competência para julgar, devendo remeter os autos ao juízo para o qual declina, face a inoccorrência de extinção do processo sem julgamento de mérito. Inteligência do artigo 133, II, c da Constituição Estadual e do art. 14, I, c, do Regimento Interno desta Corte.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em Plenário, sem divergência, em não conhecer do presente mandamus, declinando de sua competência para uma das Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Capital, nos termos dos votos proferidos.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na

sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 192/94 - CALÇONE
APELANTE: Eurico Pascoal Nogueira
ADVOGADO: Nilton Castilho Dias (Def. Público)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV
- 02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 193/94 - CAPITAL
APELANTE: Heldeelson de Souza Alencar Filho
ADVOGADO: Cícero Borges Bordalo
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO
- 03) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 194/94 - CAPITAL
APELANTE: Gonçalo Lima Batista
ADVOGADO: Antonio Atanazio Picanço Gonzaga
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
- 04) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 140/94 - CAPITAL
APELANTE: Prefeitura Municipal de Macapá
ADVOGADO: Waldeli Gouveia Rodrigues
APELADO: A. R. dos Anjos
RELATOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
- 05) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 141/94 - CAPITAL
APELANTE: Prefeitura Municipal de Macapá
ADVOGADO: Waldeli Gouveia Rodrigues
APELADO: Zanini Emp. Imob. e Comercio Ltda
RELATOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
- 06) - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 036/94 - CAPITAL
RECORRENTE: Marcio Roberto Barros Cavalcante
ADVOGADO: José Ronaldo Serra Alves
RECORRIDA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS RAMOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 01 (primeiro) de março do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 76ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 029/030 - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: PEDRO PAULO D'ALMEIDA SANTOS - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS.

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 016 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrida: JANEIDA MARIA BATISTA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 124 - Apelantes: 1) JORGE DA SILVA e SILVA e 2) MINISTÉRIO PÚBLICO - Advogado: Dr. HAROLDOS JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS.

Nº 139 - Apelante: IZAIAS JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. LEAL DE MIRA.

Nº 148 - Apelante: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS - Revisor: GILBERTO PINHEIRO.

Nº 150 - Apelante: PAULO KELCI SOUZA DA SILVA - Advogado: Dr. EDSON FRANÇA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 166 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOÃO BATISTA MAGALHÃES - Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Nº 173 - Apelante: OCEMIR MARQUES COSTA - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. DÓGLAS RAMOS.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 132 - Apelante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Drª. VERANILDA TENÓRIO CERQUEIRA - Apelado: ANTONIO CARLOS PINTO COHEN - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 138 - Apelante: WALDIR NASCIMENTO CARRERA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelado: LUIZ CARLOS ARAÚJO FREIRE - Advogados: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR e Dr. HILTON GONÇALVES REBEIRO - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. DÓGLAS RAMOS.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
PÉTRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 01/02/1994**CIVEL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000132/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
VALOR CAUSA : 33.000.00
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO FLEXA DE MELO
REQUERIDO : MARIA HELICIA VILHENA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000135/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : INDENIZAÇÃO
VALOR CAUSA : 1.200.000.00
REQUERENTE : ABEN-OMAR COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : HILTON GONCALVES RIBEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000138/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
VALOR CAUSA : 195.200.00
REQUERENTE : JOSE CABRAL DE CASTRO
REQUERIDO : ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO**CRIMINAL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000065/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU SOLTO
OCORRENCIA : OFIC 079/94-6a DP, 29.01.94
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : PAULO GUILHERME DA SILVA CRUZ

DISTRIBUIÇÃO: 00000067/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 007/94- AJG, 28.01.94
AUTOR : POLICIA MILITAR DO AMAPÁ
REU : BENEDITO DE SOUZA SD PM**INFANCIA E JUVENTUDE**

DISTRIBUIÇÃO: 00000133/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : J.F. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000134/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : M.A.F. E OUTROS
ADVOGADO :**FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES**

DISTRIBUIÇÃO: 00000139/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 32.000.00
REQUERENTE : C.P.M.C.
REQUERIDO : M.A.C.
ADVOGADO : CALEB GARCIA NEDEIROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000140/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : J.E.N.M. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000136/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : P.C.P.
REQUERIDO : C.B.L.
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000137/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : TAGUATINGA-DF
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : D.H.S. DE L.
REQUERIDO : J.F.R. DA S.
ADVOGADO :

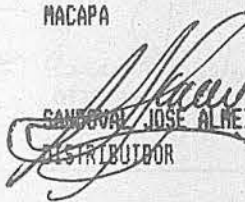
DISTRIBUIÇÃO: 00000141/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000.00
REQUERENTE : E.R.F.
ADVOGADO :**TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000066/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
AUTOR : DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR
REU : GUALDINO FILHO DA LUZ PARAENSE
ADVOGADO :

MACAPÁ 01/02/94


MANOEL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR**COMARCA DE MACAPÁ**
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 02/02/1994**CIVEL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000152/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
VALOR CAUSA : 10.000.00
REQUERENTE : JAMILZA DOS SANTOS UCHOA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000148/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FATO
VALOR CAUSA : 5.000.000.00
REQUERENTE : ANA BARBARA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : FRANCISCO ALMEIDA
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA**CRIMINAL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000069/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 25/94-DTE, 01.02.94
AUTOR : DTE
REU : RAINUNDA SANTANA BORGES E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000070/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 010/94-DPPS, 01.02.94
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO GRANDE
REU : ALEMEIR DOS SANTOS CRUZ E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000068/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 269/93-DIAPQUE
ORIGEM : DIAPQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RUBERVAL GOMES DA SILVA**INFANCIA E JUVENTUDE**

DISTRIBUIÇÃO: 00000149/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BELEM
REQUERENTE : R.C. DO A.C. E OUTROS
ADVOGADO :**FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES**

DISTRIBUIÇÃO: 00000142/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO DE SEPARACAO JUDIC.EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 10.000.00
REQUERENTE : M.I.S.M.
REQUERIDO : M.H.B.F.

ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000143/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : Y.L.A.S.F.
REQUERIDO : R.L.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000144/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 300.000.00
REQUERENTE : A.S.N.
REQUERIDO : A.M.L.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000146/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 10.000.00
REQUERENTE : E. DA S.S. E OUTROS
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000150/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 360.000.00
REQUERENTE : L.F.J.
REQUERIDO : L.F.
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000145/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.040.000.00
REQUERENTE : W.S. DE A. E OUTROS
REQUERIDO : W.H. DE A.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

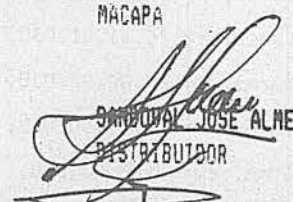
DISTRIBUIÇÃO: 00000147/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA**FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES**VALOR CAUSA : 32.000.00
REQUERENTE : M.E.F.L.
REQUERIDO : S.G.L.
ADVOGADO : GILBERTO JORGE FERNANDES

DISTRIBUIÇÃO: 00000151/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO DE SEPARACAO JUDIC.EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : M.E.P. DE L. E OUTROS
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

MACAPÁ 03/02/94


MANOEL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR**COMARCA DE MACAPÁ**
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 03/02/1994**CIVEL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000154/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : CREUZA BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : TEREZA COELHO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000155/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 111.816.00
REQUERENTE : JOAO ONOFRE MAGALHAES

REQUERIDO : FRANCISCO GOMES FILHO
ADVOGADO : CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000157/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ARRESTO
VALOR CAUSA : 100.000.00
REQUERENTE : EDIRALDO HOMOBOHO SANTA BRIGIDA
REQUERIDO : R C ENGENHARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000158/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 57.771.60
REQUERENTE : IRMAOS ALVES LTDA
REQUERIDO : FRANCISCO GOMES FILHO
ADVOGADO : CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000071/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : PROC 676/91-2a V CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADAMOR DE SOUZA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000072/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : BUSCA E APREENSAO
OCORRENCIA : OFIC 021-C/94-DCCP. 02.02.94
AUTOR : DCCP
REU : RAIMUNDA BARBOSA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000153/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100.000.00
REQUERENTE : H.G.C. E OUTROS
REQUERIDO : H.H.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000156/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : OBRIGACAO DE FAZER
VALOR CAUSA : 3.500.000.00
REQUERENTE : E.S. DA C.
REQUERIDO : L.E.G. DE A.
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

MACAPA 03/02/94

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

COINF/BCP CONTROLE DE PROCESSOS - 1a. INSTANCIA PAR.: 1
DATA: 07/02/94 CARTORIO DISTRIBUIDOR - EMISSAO DA ATA PROB.: SCPD15060
HORA: 07:51

COMARCA DE MACAPA ATA DE AUDIENCIA DO DIA 04/02/1994

NAO EXISTE PROCESSO DISTRIBUIDO NESTA DATA

**COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 07/02/1994****CIVEL**

DISTRIBUICAO: 00000160/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : INDENIZACAO DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS
REQUERIDO : JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA COUTINHO
ADVOGADO : ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000074/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU SOLTO

OCORRENCIA : OFIC 094/94-6a DP. 05.01.94
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000080/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 204-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000081/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 319/94-LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDSON TAVARES DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000075/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 006/94-DCCM. 06.01.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FLAVIO FERREIRA GOIANA

DISTRIBUICAO: 00000078/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 199/93-DCCP. 20.12.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELISANGELA AUXILIADORA BARROS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00000083/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 161/93-DCCM. 19.11.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALDIR COSTA SA

DISTRIBUICAO: 00000089/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE ENTORPECENTES
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 051/93-DTE. 23.11.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVALDO DA SILVA ALMEIDA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000090/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE ENTORPECENTES
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 056/93-DTE. 16.12.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HELIONNEY GOES DE CASTRO

DISTRIBUICAO: 00000079/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : PROC 673/91-2a V CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ORLANDO PEDRO RODRIGUES

DISTRIBUICAO: 00000085/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : PROC 718/91-2a V CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO MACIEL DE ARAUJO

DISTRIBUICAO: 00000086/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS
OCORRENCIA : PROC 821/92-2a V CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RENATO PESSOA JACARANDA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000073/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 083/94-DCCP. 06.02.94
AUTOR : DCCP
REU : GELCELIO DA SILVA AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00000076/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 142/93-DCCP. 07.10.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOELSON COELHO DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000077/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 073/94-4a DP. 24.11.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSEMAN TAVARES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000091/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA

CRIMINAL

OCORRENCIA : INQ POLICIAL 099/93-6a DP. 13.12.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROBERTO ARAUJO DA PENHA

DISTRIBUICAO: 00000082/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA OS COSTUMES
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 164/93-DCCM. 22.11.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALTER LUIS MACHADO ALVES

DISTRIBUICAO: 00000088/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 075/94-DCCP. 03.02.94
AUTOR : DCCP
REU : JONAS PIRIS

DISTRIBUICAO: 00000084/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : BUSCA E APREENSAO
OCORRENCIA : OFIC 028-B-DCCP. 07.02.94
AUTOR : DCCP
REU : RAIMUNDA DE TAL

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000159/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 10.000.00
REQUERENTE : J.V. DE A.
REQUERIDO : M. DO C.N.P. E OUTROS
ADVOGADO : ADELMO CAXIAS DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000161/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : OLINDA-PERNAMBUCO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : A.S.B.
REQUERIDO : J.L.B.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000087/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : DIVERSOS
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :

MACAPA 07/02/94

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

**COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 08/02/1994****CIVEL**

DISTRIBUICAO: 00000164/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DIVERSOS
ORIGEM : SAO PAULO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : JOSE MAURICIO DE PAIVA MENDES
REQUERIDO : PEDRO PETCOV
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000165/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
VALOR CAUSA : 80.000.00
REQUERENTE : MARCO ANTONIO SA FAILACHE E OUTROS
REQUERIDO : PEDRO CASTELO CARDOSO
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000166/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELAR INESPECÍFICA
VALOR CAUSA : 10.000.00
REQUERENTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
REQUERIDO : TV AMAZONIA -CANAL- 4
ADVOGADO : RUBEN BEMERGUY

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : DECLARATORIA
VALOR CAUSA : 210.000.00
REQUERENTE : PRISMA METALURGICA E ELETRONICA LTDA
REQUERIDO : MIRANDA DIESEL COMERCIO LTDA
ADVOGADO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000167/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
VALOR CAUSA : 20.000.00
REQUERENTE : ARMAZEN FORTALEZA LTDA
REQUERIDO : JOAO ARY VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO : HILTON GONCALVES RIBEIRO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000100/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 243/93-FERREIRA GOMES
ORIGEM : FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS DE SOUZA MAGAVE E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000101/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 262-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALDENILDO DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000095/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 162/93-DCCP. 21.11.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AUGUSTO LEITE DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000096/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 172/93-DCCP. 11.11.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000092/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 148-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADMILSON ALVES COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000098/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 217/93-FERREIRA GOMES
ORIGEM : FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALDENOR SARMENTO DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00000093/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA OS COSTUMES

CRIMINAL

OCORRENCIA : INQ POLICIAL 154/93-DCCP. 17.10.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000097/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL

FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 090/94-DCCP. 07.02.94
AUTOR : DCCP
REU : ARLINDO DE SOUZA PANTOJA

DISTRIBUIÇÃO: 00000099/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 266-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLODDALDO DIAS DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000094/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.A.S. DA S. E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000168/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : S.P. E OUTROS
REQUERIDO : R.R.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000163/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 300.000.00
REQUERENTE : T.B. DA S.
REQUERIDO : R.P. DA S.
ADVOGADO : HELOISA HELENA FURTADO DE NENEZES

MACAPÁ 08/02/94

[Assinatura]
SANDRO JOSÉ ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
[Assinatura]
JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR: DR. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1.994,
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.228/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro José de Souza). R.: RAIMUNDO FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO. DESPACHO: "J. SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL pelo prazo de 01 (um) ano, em consonância com o disposto no Art. 40, "caput" e parágrafos da Lei nº 6.830/80. Sem prejuízo do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal, aguarde-se, no arquivo provisório da Vara, ulterior manifestação da Exequente. Intime-se. Mep, 17.02.94".

Proc. nº 687 - EXECUÇÃO - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. Eugênio Carlos Santos Fonseca). R.: FURLIN CONSTRUÇÕES LTDA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, tal como requerido, para os fins do Art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em consequência, sem exame de mérito, julgo extinto o processo, "ex vi" do que dispõe o Art. 267, inciso VIII, idem lex. Após o trânsito em julgado desta sentença, desentranhe-se o título de crédito objeto da presente execução, entregando-o ao Exequente, certificando-se nos autos. Custas "ex lege". Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 17.02.94".

Proc. nº 1.141/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: SEBASTIANA COSTA MENDES (Adv. Heloisa Helena Furtado). R.: DILTON PANTOJA DE ALMEIDA (Adv. Caleb Garcia). DESPACHO: "Preliminarmente: Comprove o doutor CALEB GARCIA MEDEIROS, em 24 (vinte e quatro) horas, a sua regularização junto à Seccional da OAB/AP, posto que, consoante o ofício nº 001/94-PRES., de 07.01.94, daquela entidade, este Juízo foi comunicado a respeito de sua suspensão do exercício da advocacia, o que torna nulo todo ato praticado por S. Exa., nesta condição, nos termos do Art. 76, da Lei nº 4.215/63. Intime-se. Mep, 17.02.94".

Proc. nº 165/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARIZA MELO LOBATO (Adv. José Caxias Lobato). R.: VALDOMIRO CARDOSO CAVALCANTE (Adv. Vera Pinheiro). SENTENÇA: "HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, tal como requerido,

para os fins do Art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em consequência, sem exame de mérito, julgo extinto o processo, "ex vi" do que dispõe o Art. 267, inciso VIII, idem lex. Custas "pro rata" e honorários advocatícios pelas próprias partes. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 17.02.94".

Proc. nº 497 - EXECUÇÃO - A.: AFONSO MENDES RODRIGUES (Adv. Marcos Nogueira). R.: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA. DESPACHO: "J. Remova-se o bem penhorado ao Depósito Público desta Comarca. Sobre o pedido de reforço da penhora, manifeste-se a Executada, em 24 (vinte e quatro) horas. Intime-se. Mep, 17.02.94".

Proc. nº 1.198/93 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - A.: CONCEIÇÃO DE VILHENA CAMPELO (Adv. Filomena Valente). R.: MANOEL CORDEIRO REIS NETO (Adv. Waldeli Gouveia). DESPACHO: "À Réplica, em 10 dias. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.177/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Aline Leitão). R.: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. DESPACHO: "Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se a exequente, em 05 (cinco) dias. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 912-B/93 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA (Adv. Antônio Cabral de Castro). R.: ESAP - ESTRUTURA METÁLICAS DO AMAPÁ (Adv. Nildo Leite). DESPACHO: "Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo de 15 dias. Intime-se. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.105/93 - MANUT. DE POSSE C/C ANUL. DE TÍTULO DE DOMÍNIO - A.: MITSUHIKO SAITO (Adv. Antônio Atanázio Picarço). R.: AUNHIR MARIA RIBEIRO DA SILVA (Adv. Heloisa Helena Furtado). DESPACHO: "J. Especifiquem as partes suas provas, num tríduo. Intime-se. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.231/93 - REIVINDICATÓRIA - A.: ANTÔNIA DOS SANTOS CARVALHO (Adv. José Ferreira). R.: EDUARDO RUAN BARBOSA DA COSTA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Nos termos do parágrafo único do Art. 284 c/c Art. 295, inciso VI, 2ª parte do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, eis que a parte autora, muito embora regularmente intimada (certidoes de fls. 12), deixou transcorrer "in albis" o prazo que lhe foi concedido, para regularização da representação processual, e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (Art. 267, inciso I, do mesmo estatuto processual). Sem custas. P. R. I. CUMpra-SE. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.119/93 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - A.: TEREZINHA COELHO ASSIS RIBEIRO (Adv. Cícero Borges Bordalo). R.: JOSÉ DE LIMA FURTADO (Adv. Luci Meire S. Nascimento). DESPACHO: "À Réplica, em 10 dias. Intime-se. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.169/93 - EXECUÇÃO - A.: AR-FRIO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Paulo Braga). R.: ALTAMIR A. DA SILVA. DESPACHO: "Manifeste-se a Exequente, em 03 (três) dias. Intime-se. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.207/93 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO - A.: MADALENA TOLOZA DA COSTA (Adv. Sulamir Monassa). R.: ESPÓLIO DE WILSON HILL DE ARAÚJO (REP. INVENT. WILLIAM HILL DE ARAÚJO). DESPACHO: "Diga a autora quanto a mudança de endereço da parte ré. Intime-se. Mep, 18.02.94".

Proc. nº 1.210/93 - CAUTELAR INESPECÍFICA - A.: ROBERTO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES F/OU (Adv. Ruben Bemerguy). R.: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA (Adv. Sulamir Monassa). DESPACHO: "Especifiquem as partes, suas provas, num tríduo. Intime-se. Mep, 10.02.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.994. EU, SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO, O DATILOGRAFEI. E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

ESTADO DO AMAPÁ - COMARCA DE MACAPÁ
2ª VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: JOCENILDA DOS SANTOS DIAS

EXPEDIENTES DIVERSOS:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 1.669/93 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)
Requerente : L. P. de F. menor mep. por A. P. de F.
Advogado : Dr. Leonardo da Silveira Evangelista
Requerido : B. da C. S.
DESPACHO : "J. Diga a A., em cinco (05) dias, sobre a contestação e doc. I. Macapá, 10.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 435 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)
Requerente : R. dos S.
Advogado : Drº Conceição das G. A. Mira
Requerido : P. M. das C.
DESPACHO : "Diga as partes, em cinco (05) dias, sobre a Certidão de fls. 51. I. Macapá, 11.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 777 (INVENTÁRIO)
Requerente : M. S. dos S.
Advogado : Dr. Nilson A. Costa
DESPACHO : "Venha o esboço da Partilha. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.356/93 (GUARDA E RESPONSABILIDADE)
Requerente : R. N. da S.
Advogado : Eraldo A. Correia
DESPACHO : "J. Especifiquem as provas. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.667/93 (EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : A. R. C.
Advogado : Dr. Ruy A. de Oliveira
Requerido : N. da A. C.
DESPACHO : "J. Diga o A. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.556/93 (DIVÓRCIO LITIGIOSO)
Requerente : M. da P. C. A.
Advogado : Dra. Vera de J. Pineiro
Requerido : V. B. de A.
DESPACHO : "J. Especifiquem as provas. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.584/93 (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : P. J. P. P. menor rep. por R. R. P.
Advogado : Dra. Heloisa H. P. Menezes
Requerido : P. N. P.
DESPACHO : "J. Diga o Exequente. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO 1.606/93 (REVISÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : A. de C. F.
Advogado : Dra. Filomena S. Valente
Requerido : J. W. P. F.
DESPACHO : "Diga o A., especificando suas provas. I. Macapá, 18.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.660/93 (SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA)
Requerente : R. A. de S.
Advogado : Dra. Filomena S. Valente
Requerido : F. de S.
DESPACHO : "J. Diga a A. I. Macapá, 11.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.459/93 (REVISIONAL DE ALIMENTOS)
Requerente : C. P. C. rep. por M. H. P.
Advogado : Dra. Vera de J. Pinheiro
Requerido : L. L. C.
DESPACHO : "J. Diga a A. I. Macapá, 11.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.581/93 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)
Requerente : R. D. A. L. menor rep. por M. M. A.
Advogado : Dra. Filomena S. Valente
Requerido : F. N. da S.
DESPACHO : "Especifiquem as provas. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.383/93 (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : O. S. dos S., menor rep. por A. C. P. da S.
Advogado : Dra. Guilhermina I. S. Tavares
Requerido : N. R. dos S.
DESPACHO : "Diga o exequente. I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.561/93 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS)
Requerente : R. de F. A. dos S. rep. por R. A. dos S.
Advogado : Dra. Filomena S. Valente
Requerido : E. dos S.
DESPACHO : "Diga o réu, em cinco dias, sobre a petição de fls. 11. I. Macapá, 18.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.633/93 (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
Requerente : W. dos S. B. menor rep. por A. C. G. dos S.
Advogado : Dr. Ericláudio A. Rocha
Requerido : E. V. B.
DESPACHO : "Digam os exequentes, em cinco (05) dias, sobre a certidão supra. I. Macapá, 18.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROCESSO Nº 1.559/93 (REMOÇÃO DE INVENTARIANTE)
Requerente : O. B. B.
Advogado : Dr. Marcos Nogueira
SENTENÇA : "Vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, removo do Cargo a Inventariante Oscarina Barreto Bezerra e, em sua substituição, nomeio o diligente Promotor de Justiça Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto, que com exemplar idoneidade e dedicação tem auxiliado em feitos similares que tramitam neste juízo. Sem Custas. P.R.I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

PROCESSO Nº 1.695/93 (ALVARÁ JUDICIAL)
Requerente : L. A. dos S.
Advogado : Dr. Hilton G. Ribeiro e Dr. Marcelo C. Nassar
SENTENÇA : "Vistos, etc... ISTO POSTO, defiro o pedido dos requerentes, autorizando, digo, concedendo-lhes o ALVARÁ para que possam apresentar a JUIÇA DO TRABALHO, permitindo o levantamento dos valores ali depositados em nome do "de cujus" Sr. RAIMUNDO AMARAL. Sem Custas. transitada em julgado e expedido o competente alvará, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Macapá, 27.01.94, (a) Dra. Stella Simonne Ramos."

PROCESSO Nº 1.478/93 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS)
Requerente : S. A. B. F. e outra rep. por M. R. B. F.
Advogado : Dr. Agostino Silvério Junior.

Advogado : Dra. Filomena Silva valente
Requerido : Agenor da S. do Carmo
SENTENÇA : "Vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 1363, III, Julgo parcialmente procedente a presente ação, para o fim de declarar o status familiar das investigantes SAYONARA AMANDA BARROS FARIAS e CÁSSIA ADRIANA BARROS FARIAS, como sendo seu pai o investigado AGENOR DA SILVA DO CARMO. Acrescentem-se aos nomes das autoras o patronímio do pai. Deverá constar, ainda, em seus Registros Cíveis os nomes dos avós paternos. Expeçam-se os necessários Mandados de Registro e Averbação. Indefiro os pleitos referentes aos alimentos, porque foram consensualmente estipulados em ação própria. Sem custas e sem fixação de verba honorária em face do patrocínio da Defensoria Pública e da procedência parcial dos pedidos. Transitada em julgado, e expedido o necessário, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Macapá, 17.02.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior."

JOCENILDA DOS SANTOS DIAS
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 Dias

DE: JOSÉ MARIA SOUTINHO
PROCESSO: 1.574
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
FINALIDADE: Citação e Intimação, para a audiência de conciliação prévia, redesignada para o dia 25.03.94, às 11:00 Horas. Proposta por MARIA FRANCISCA TOCANTINS SOUTINHO.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões, Av. FAB, 1737, Centro.
Macapá, 22.02.94.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos os que o presente EDITAL vierem, ou dele conhecimento tiverem que, de lista dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, e terão início nos dias 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23 e 25 de março de 1994, às 08:00 horas.

01 - ANTONIO CARLOS PAIXÃO	Técnico Distribuição	CEA
02 - CARLOS NELSON DA COSTA	Assist. Tec. Adm. Financ.	CEA
03 - CARLOTA MONTEIRO BARROS	Operador de Sistema	CEA
04 - ELINE PINTO NUNES	Assist. Tec. Adm. Financ.	CEA
05 - HELIO BORGES DE S. E. FILHO	Engenheiro Eletricista	CEA
06 - JOSÉ VALÉRIO ALMEIDA TAVARES	Técnico Distribuição	CEA
07 - MARIA DO SOCORRO P. DE SALES	Aux. Tec. Adm. Financ.	CEA
08 - FERNANDO FERREIRA TAVORA	Ag. Administrativo	SOSP
09 - BENEDITO PRITO RODRIGUES	Detilógrafo	GETRACI
10 - ANA MARIA SILVA SALES	Ag. Administrativo	SESA
11 - CARMEM LÚCIA MONTEIRO MACIEL	Ag. Administrativo	SESA
12 - FERNANDO ANTONIO H. MENEZES	Coord. Adm. Financ.	SESI
13 - MARIA FELISMINA BARBOSA	Tec. Contabilidade	SEBI
14 - EDNA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA	Aux. Técnico	SESC
15 - JESSIL JANE DE SÁ C. FURTADO	Recreador	SESC
16 - MARLETE ROCHA LIMA	Animador Cultural	SESC
17 - PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES	Geólogo	SEPLAN
18 - MARLY GOMES GONÇALVES	Ag. Administrativo	AUDITORIA
19 - MATHEUS DA COSTA E S. MEDEIROS	Fiscal de Tributos	SEFAZ
20 - CLEDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO	Aux. Fiscal Tributos	SEFAZ
21 - ADEVALDO DA SILVA BARBOSA	Fiscal de Tributos	SEFAZ

NOTIFICA, pois, a todos os jurados supra relacionados a comparecerem na sala destinada às sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito à Av. Fab nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta cidade, nos dias e horas designados e nos subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expedio o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 1994 mil, novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 23, de 18 de fevereiro de 1994.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 3º, I e 28 nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO COELHO, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para viajar às Comarcas de Macapá, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes,

mes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de efetuar levantamento de material permanente do M.P.E.A., no período de 23/02 à 04/03/94, conforme Processo nº 3.000881/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP., 18 de fevereiro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 022, de 11 de fevereiro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

Conceder à Dra. IVANA LÚCIA FRANCO CESI, Promotora de Justiça Titular da 1ª Vara de Família Orfãos e Sucessões, licença médica, no período compreendido entre os dias 11/02 a 18/02/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de fevereiro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO
CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (em exercício)

Portaria nº 023, de 22 de fevereiro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar o Dr. UBRAYARA VALENTE EPHINA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá/AP., a partir do dia 23 de fevereiro do corrente ano, em virtude de Promoção do Titular.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de fevereiro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO
CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (em exercício)

Portaria nº 024, de 22 de fevereiro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar o Dr. MIGUEL GONÇALVES DA SILVA NETO, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar o Dr. EDER GERALDO ABREU, na 1ª Vara Criminal e 1ª Vara Cível da Comarca de Santana/AP., a partir do dia 23/02/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO
CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (em exercício)

Ineditoriais

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO NAZARENO DOS SANTOS COSTA com GILVANEIDE JESUS DOS REIS.

Ele é filho de Aureliano Araújo da Costa e de Ediméa dos Santos Costa.

Ela é filha de Paulo Gomes dos Reis e de Georgette Jesus dos Reis.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 22 de fevereiro de 1994.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CENTRAL TRADING LTDA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAMARÃO, LOCALIZADA NA ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO KM 20 - DISTRITO INDUSTRIAL.

REAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
CGC-05.878.442/0001-59

Torna público que requereu à CEMA - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação para fabricação e comercialização de refrigerantes, à Rod. Macapá/Mazagão, Km 16 - Distrito Industrial. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Firma J. P. FERREIRA & CIA. LTDA-ME, sito à Av. Acelino de Leão, 963-A, insc. Est. 03.008847-5, CGC 34941757/0001 - 00, torna público o extravio das Notas Fiscais série B-1 de nº 000046 a 000050.

J. P. FERREIRA & CIA. LTDA.-ME.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Firma L.LA-ROQUE-ME, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 430-Centro, insc. Est. nº 03.004.942-9 - CGC-14.530.653/0001-97, torna público o extravio de Notas Fiscais Série B-1 nº 000001 a 000250 (05) e D-1 nº 000001-000250 (05).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-AP. e a CO-MISSÃO PRO-SINDICATO, convoca a todos os Vendedores Ambulantes do amapá, para se fazerem presentes a ASSEMBLÉIA GERAL, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 1994 com a finalidade de. Criação e fundação do SINDICATO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO ESTADO DO AMAPÁ e deliberar sobre a seguinte pauta:

01 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

02 - FUNDAÇÃO DA ENTIDADE (SINDICATO)

03 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

04 - ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA

DATA: 26 de Fevereiro de 1994

HORARIO: 15:00 horas (1ª Convocação)
15:30 horas (2ª Convocação)

LOCAL: SINDICATO DOS URBANITARIOS
Rua Macacoari nº 16 - Bairro do Trem

LIGA CICLISTICA AMAPAENSE
L.C.A

EXTRATO DE ESTATUTO**DA LIGA E SEUS FINS**

Art.1º - A Liga Ciclística Amapaense-LCA, é uma entidade civil de caráter desportiva, social beneficiente, sem fins lucrativos, destinada a estreitar os laços e solidariedade entre seus filiados e associados e defender seus interesses, fundada em 19 de fevereiro de 1994, de duração ilimitada, com se foro em Macapá, capital do Estado do Amapá, com personalidade jurídica própria.

DOS SÓCIOS E FILIADOS:

Art.3º-São sócios, aqueles que distribuírem-se no seguinte quadro:

1-Fundadores;2-Beneméritos;3- Honorários;4-Contribuintes;5-Atletas.

Art.8º-São filiados os clubes, cuja responsabilidade direta inclui-se a diretoria e condução administrativa da L.C.A.

DOS PODERES

Art.11-São seguintes os poderes da LCA:

a) Assembléia Geral; b) Conselho de Justiça Desportiva; c) Conselho Fiscal; d)Presidência; e) Diretoria.

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art.36- O Departamento Técnico divide-se:

a) Ciclismo; b) Mountain Bike; c) Bici-

cross.

DO REGIME ECONÔMICO-FINANCEIRO E PATRIMONIAL.

Art.47 e §§- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. O orçamento será um e compreenderá receitas e despesas. A receita compreende:

a) Taxas de filiação;b) Multas e indenizações;c)Arrecadação e participação nas rendas de competições;d)Subvenções, auxílios e recursos eventuais.

A despesa compreende: a) O custeio;b)AS obrigações de pagamentos;c)Encargos pecuniários de caráter extraordinário.

Art.48-O patrimônio compreende: a)Bens móveis e imóveis;b) Os troféus e prêmios tombados e inalienáveis;c)Superavit da execução orçamentária;d)Fundos existentes ou bens resultantes de sua conversão;e)Das contribuições dos associados; f) Doações e legados;g)Rendas de organizações desportivas e recreativas.

Art.49-As contribuições dos sócios são fixadas pela Diretoria.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.50 e §§-A Liga terá diretoria provisória para regularização formal da entidade e representação junto a CBC eleita em Assembléia, podendo ser na mesma que aprova o Estatuto.

Art.53-A reforma do Estatuto só se dará através de Assembléia Geral.

Art. 54 e 55-É vedado representação política e religiosa da LCA.

A Assembléia Geral decretará dissolução da entidade e destino de seu patrimônio.Casos omissos serão aplicados em regimr interno da LCA e Estatuto da CBC.

Macapá, 20 de fevereiro de 1994

Prefeitura de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPLMSA, avisa a quem interessar possa, que estará realizando licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS com a finalidade de adquirir os materiais a seguir relacionados:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/94-CPLMSA

Objeto : Material Escolar

Abertura : 03.03.94 às 15.30 horas

A licitação realizar-se-á na sala de Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Macapá, sito a Av. Fab, 840 - centro, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e demais informações necessárias, estarão disponiveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura das propostas em horário normal de expediente da PMM, das 7:30 às 13:30 horas.

Macapá-Ap, 21 Fevereiro de 1.994

João B. Macaouri da Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF 179 777 972 - 91